

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037001455

Nome: SOCIEDADE EDUCACIONAL FENIX LTDA-ME

Assunto: **Autorização para oferta do Curso Técnico em Agropecuária**

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 37/2022

I - HISTÓRICO

O **Colégio IESGO Master**, mantido por Sociedade Educacional Fênix LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 28.047.961/0001-70 (000025450553), localizado na Av. Brasília, nº 2001, Bairro Formosinha, Formosa/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Agropecuária pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N.05/2021 (000019149413);
- CNPJ;
- Comprovante de Endereço;
- Contrato Social;
- PDI;
- Balancete anaítico;
- Balanço Patrimonial;
- Alvará de Funcionamento e Localização, Alvará da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Certidões e certificados;
- PPC;
- Novo Plano de Curso;
- Acervo Bibliográfico;

- Justificativa do Estágio;
- Contrato Biblioteca Virtual;
- Descrição Infraestrutura;
- Check List;
- Diligência 87/2021;
- Escritura;
- Declaração mantenedor;
- E-mail;
- Planta baixa;
- Quadro de ocupação de salas;
- Despacho 74/2021;
- Termos de Compromisso dos Especialistas;
- E-mails;
- Portaria 67/2021;
- Termos de Compromisso dos Especialistas;
- Portaria N. 76/2021;
- E-mails;
- Instrumento de Verificação da Comissão de Especialistas;
- Relatório Fotográfico;
- E-mail.

II – ANÁLISE

A Instituição foi Credenciada e autorizada a oferecer o curso Técnico de Serviços Jurídicos por meio da Resolução 130/2021, de 25 de novembro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

1. Dos Alvarás

Foram anexados aos autos o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros (000019150441); os Alvarás de Localização e Funcionamento (000020772497) e da vigilância Sanitária (000020772533) todos para o exercício de 2021.

2. Da Comissão de Verificação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria nº 76/2021 de 16 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por Vagner Reis da Silveira e Genilson Ferreira Nunes que emitiram o Relatório Técnico e nota 4,7.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Estrutura Física

A unidade escolar possui 57 (cinquenta e sete) salas de aula, medindo 60m², com capacidade de receber 50 (cinquenta) alunos; 01 (uma) sala de professores, 02 (duas) salas para atendimento extraclasse, 20 (vinte) banheiros com acessibilidade, 01 (uma) lanchonete e espaço de convivência, além de 06 (seis) laboratórios de informática e 02 (dois) laboratórios específicos.

4. Do laboratório específico

A Instituição possui laboratórios específicos, sendo um de Ciência e Biologia do Solo, desenho e construções rurais e outro de Botânica e Sistemática das Fanerógamas, de anatomia e fisiologia vegetal, de microbiologia para ciências agrárias e de fitopatologia, todos para atividades práticas e em campo.

Segundo a Comissão de Especialistas a fazenda escola possui infraestrutura pronta e atende a todos requisitos para realização de prática, oferecendo recursos físicos estruturas com qualidade para desenvolvimento de práticas e ensino de excelência.

5. Do Laboratório de informática

Consta do relatório da Comissão de Especialistas, informações sobre 06 (seis) laboratórios de informática, todos equipados com máquinas instaladas com acesso a internet para uso individual e coletivo para aulas e serviços administrativos dos alunos.

Os avaliadores informaram que não há laboratório de informática específico para o curso Técnico Agropecuária. Mas, entendem que os compartilhados atendem a demanda.

6. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos informações de que a instituição dispõe de uma biblioteca física com acervo de 36.439 exemplares, sendo 9.902 títulos entre bibliografia básica, complementar e literária além de biblioteca virtual com 11.458 títulos.

Há informações nos autos de que o acervo está organizado por componente curricular e atende os requisitos.

7. Estrutura Tecnológica

A Instituição conta com 02 (dois) televisores, 57 (cinquenta e sete) datashows, 01 (uma) lousa Digital, 20 (vinte) multimídias, 108 (cento e oito) computadores de uso docente e discente, softwares e Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA.

8. Dos Requisitos de acesso

O Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária destina-se aos estudantes do Ensino Médio com a idade mínima de 18 (dezoito) anos e conclusão do Ensino Médio.

9. Dos Objetivos do Curso

O Curso Técnico em Agropecuária visa proporcionar a articulação de conhecimentos, metodologias e técnicas para a formação de profissionais capacitados para atuar nas áreas agrícola e zootécnica, procurando fomentar a proposta de interdisciplinaridade entre as duas áreas de conhecimento, de forma que o aluno desenvolva uma visão sistêmica e venha a exercer atividades de planejamento, execução e condução de projetos agropecuários.

10. Do Perfil de Conclusão

O profissional Técnico em Agropecuária terá a opção de engajar-se no mercado de trabalho como empregado ou prestador autônomo de serviços especializados, de ingressar em um curso superior ou, ainda, de se tornar agricultor ou criador. Terá como campo de atuação as propriedades rurais, as empresas comerciais agropecuárias, os estabelecimentos agroindustriais, as empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, parques e reservas naturais, cooperativas e associações rurais.

11. Da organização curricular

O Colégio IESGO ofertará o Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, do eixo tecnológico Recursos Naturais, presencial, na forma subsequente com carga horária total de 1.200h referentes aos componentes curriculares teóricos práticos, conforme especificado no plano de curso anexo (000025456985).

O curso está estruturado em 3 (três) módulos semestrais, acrescido do Estágio Profissional Supervisionado (não obrigatório).

- **Módulo I – com carga horária de 288** (duzentos e oitenta e oito) horas correspondentes aos componentes curriculares introdutórios teórico-práticos.
- **Módulo II – com carga horária de 432** (quatrocentas e trinta e duas) horas correspondentes aos componentes curriculares teórico-práticos relacionados aos fundamentos necessários à formação do técnico.
- **Módulo III - com carga horária de 480** (quatrocentos e oitenta) horas correspondentes aos componentes curriculares teórico-práticos instrumentais para formação do técnico.

Não consta do plano e curso previsão de oferta de estágio supervisionado.

12. Das Vagas

Está previsto no plano de curso que os gestores tem a pretensão de oferecer 200 vagas anuais distribuídas em turmas de 50 alunos.

13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

A nominata apresentada no Plano de Curso, atesta que o corpo técnico administrativo e docente, possuem formação acadêmica compatível com a função exercida.

14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Manifestação da Comissão de Especialistas

Considerando a importância do Curso Técnico em Agropecuária, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP - a Instituição apresentou todos os documentos atualizados, exceto as ações e propostas de avaliação discente e docente e como será a avaliação das ações socioambientais

na comunidade. Apesar da ausência de planos específicos na pasta da dimensão V, há itens de avaliações no PPP e foi apresentado oralmente durante a visita.

16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas

No dia 28 de outubro de 2021, a Instituição manifestou-se acerca das considerações da Comissão de Especialistas, como segue:

Prezado Presidente,

O Colégio IESGO Master - Educação Profissional e Técnica do Nível Médio recebeu a Visita de Verificação no dia 05 de outubro de 2021. De acordo com Relatório Instrumentos de Verificação a nota atribuída à Instituição foi 4,7.

A seguir, itens observados no relatório:

1. Concordamos com a nota atribuída.

2. Retificar o nome Instituição de Ensino, para a Sociedade Educacional Fênix LTDA, mantenedora do Colégio IESGO Master – Educação Profissional e Técnica de Nível Médio conforme o cartão do CNPJ em anexo.

3. Em relação a Dimensão II

Item I - Infraestrutura, discordamos com a observação referente à Lanchonete: "... necessitará de ampliação e adaptação para que possa atender... portadores de necessidades": A unidade possui 01 (um) rampa que dá acesso a Lanchonete, conforme imagens a seguir.

Item II – Estrutura Organizacional. "Requer um técnico administrativo para gestão dos espaços físicos para atividades de campo (fazenda)". Já existe o Responsável Técnico em agronomia para esta gestão.

Item IV – Recursos tecnológicos e materiais. "Para as atividades práticas, a IE necessitará redimensionar a quantidade de notebooks/PC na área da fazenda": Em processo de compra. (cotação). I

tem V. Biblioteca. "Disponibilizar fones de ouvido": O Colégio tem 20 fones de ouvidos em estoque, e serão disponibilizados à medida que foram solicitados.

4. Concordamos com as considerações feitas pela Comissão Verificadora, nos itens II e VI das Considerações finais:

II - Sugestão de revisão do Plano de Curso: "...Requer apenas a apresentação da distribuição da grade semanalmente quanto a aplicação das aulas teóricas e o momento da realização das práticas". Em processo de atualização

IV – Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Pedagógico-PPP A inserção consta no capítulo: Título XI: Da Responsabilidade Socioambiental, página 64.

"A IE apresentou todos os documentos atualizados, exceto as ações e propostas de avaliação discente e docente e como será a avaliação das ações socioambientais na comunidade. ..." Foram inseridos no Plano de Avaliação Institucional, em anexo, e conforme o índice a seguir:

Sumário

Solicitamos um prazo de 30 dias para os referidos ajustes.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026 o Curso Técnico em Agropecuária, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser ofertado pelo Colégio IESGO Master, mantido pela Sociedade Educacional Fênix LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 28.047.961/0001-70, localizado na Av. Brasília, n. 2001, Bairro Formosinha, Formosa/GO, com 200 (duzentas) vagas anuais.**
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Agropecuária, com 1.200 horas, distribuídas em três módulos.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **maioria** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 04/02/2022, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 07/02/2022, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026937077** e o código CRC **C7B9A703**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001455



SEI 000026937077